

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas, (horário local), do dia 09 de Junho de 2016, na sala de reunião da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, localizada na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, nesta capital, Palmas/TO, o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório, de interesse da Agência de Fomento, processo nº 027/2016. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: www.fomento.to.gov.br no menu "licitação" e na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do e-mail: cpl@fomento.to.gov.br, ou pelos telefones: (63) 3220-9814/9819.

Palmas, 19 de Maio de 2016.

Leandro Oliveira Cavalcante
Pregoeiro**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 033, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do pagamento do documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN do Estado do Tocantins e a necessidade de ter todos os veículos desta Agência trafegando com sua documentação regularizada, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral do Governo,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando o pagamento do Seguro DPVAT dos veículos oficiais da ATR, no valor de R\$ 631,50 (Seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ATR Nº 034, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015 e pela Lei Estadual nº 1.758/07, e,

CONSIDERANDO a necessária mudança das instalações desta Agência para novo endereço,

CONSIDERANDO que reinício das atividades na nova sede está previsto para o dia 06 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o envolvimento integral dos servidores com a mudança, impossibilitando o normal funcionamento da unidade judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS PRAZOS em curso nos dias 25, 27, 30 e 31 do mês de maio, e nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2016, bem como, o atendimento ao público;

Art. 2º Restabelecer o atendimento e os prazos normalmente a partir de 06 de junho de 2016.

PORTARIA ATR Nº 035, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015 e pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de janeiro de 2007, e na Lei Estadual nº 1.071, de 20 de novembro de 1998, quanto à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a competência da ATR para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Tocantins, nos termos da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações na Lei nº 2.817, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO os termos dispostos na Resolução/ATR nº 71/2012, que disciplina procedimentos gerais a serem adotados nas ações de fiscalização aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para prestarem suas atividades nas funções de Fiscais de Saneamento da ATR:

- I. Robson Gabriel de Araújo - matrícula nº 256794-2;
- II. Alcimar Araújo Milhomem - matrícula nº 11156066-1;
- III. Sérgio Augusto Tavares - matrícula nº 357884-1;
- IV. Isabela Martins Raposo - matrícula nº 67687-3;
- V. Marinalva Marques de Oliveira - matrícula nº 576314-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGETOPresidente: **SÉRGIO LEÃO (Respondendo)****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-REAJUSTAMENTO**

O Estado do Tocantins por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Leão, Portador da RG/CI nº 435300-SSP/GO e do CPF nº 210.694.921-91, residente e domiciliado em Palmas, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que as despesas efetivamente efetuadas estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, Reconhece a Dívida em benefício da empresa CONSTRUTORA JARDIM LTDA, no valor de R\$ 24.639,74 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao Reajustamento da 30ª medição final do Contrato nº 016/2013, conforme documentos que compõem o Processo nº 192/38960/2013, devidamente instruído com os Relatórios de Medições de Reajustamento, memórias de cálculos, índices da FGV e Justificativas, cujo objeto é a execução de serviços de obras de melhoramento nas rodovias vicinais do GRUPO I da região Centro Oeste, que correspondem aos municípios de Marianópolis, Chapada da Areia, Caseara, Monte Santo do Tocantins e Divinópolis. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares, bueiros celulares e pontes de vigas pré-moldadas até 30 metros (infra e meso estrutura), com aterros associados e respectivos revestimentos, tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora se encontre finalizado conforme Termo de Recebimento Provisório (fl. 738), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 1º do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, art. 62 e 63 §2º Inciso III, da Lei 4.320/64, e ainda no Parecer Jurídico nº 090/2016/AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, aos 18 dias do mês de maio de 2016.